



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 02/2017.

*Dispõe sobre alteração na Resolução nº 09, de 29 de maio de 2012.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Resolução nº 09, de 29 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A palavra dos oradores será gravada e a critério da Mesa poderá ser consignado em ata sucinta, e encaminhada a quem de direito.

Parágrafo Único. A ata que se refere o *Caput* do artigo será lida, apreciada e assinada pelos Vereadores presentes e o Orador, na Sessão Ordinária Seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 10 de outubro de 2017.

  
Evamir Araujo Sousa  
Vereador

  
João Gilberto da Silva  
Vereador